

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO 2023

CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL

CFM

CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL - CFM

PROCESSO SELETIVO DE 2023

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” – FAMES, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), torna público pelo presente edital "que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo 2023, que visa a admissão de alunos no Curso de Formação Musical (CFM), no período indicado no item 4.3. O referido processo seletivo pretende preencher 40 vagas em suas diversas habilitações no curso de performance e 30 vagas no curso de teoria e percepção.

1.2. Em conformidade com a Resolução nº 002/2023 os Cursos de Formação Musical são:

- I. Cursos de Formação Musical em Performance;
- II. Curso de Formação Musical em Teoria e Percepção.

1.3. Os Cursos de Formação Musical em Performance (CFM Performance) caracterizam-se por proporcionar formação em música erudita ou popular em um instrumento.

1.4. O Curso de Formação Musical em Teoria e Percepção caracteriza-se por proporcionar formação da linguagem e estruturação musical no âmbito da música erudita e popular.

1.5. A duração dos Cursos de Formação Musical se darão de acordo com a Resolução nº 002/2023.

1.6. O Curso de Formação Musical tem os seguintes objetivos:

- I. proporcionar a formação de instrumentistas/cantores;
- II. oferecer conhecimento sistematizado em música visando o ingresso nos cursos de graduação (licenciatura e/ou bacharelado);
- III. desenvolver aspectos relacionados ao conhecimento musical tais como percepção, notação (leitura e escrita) e análise;

- IV. vivenciar a prática da música em conjunto - vocal e instrumental;
- V. promover a aprendizagem musical por meio de aulas individuais e coletivas.

2. DESCRIÇÃO E OBJETIVO

2.1. A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” – FAMES – é uma Instituição de Ensino Superior (IES) pública que atua em três vertentes: ensino, pesquisa e extensão. Dentre os projetos de extensão, destacamos os Cursos de Formação Musical – CFM, razão do presente edital.

2.2. Para a admissão de alunos, a FAMES realiza processo seletivo com a finalidade de preencher as vagas estimadas, ofertadas em conformidade com os Quadros I e II a seguir:

QUADRO I

CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL EM PERFORMANCE			
HABILITAÇÕES	TURNO	VAGAS	IDADE MÍNIMA
Canto Lírico	Manhã/Tarde	1	16
Canto Popular	Tarde	1	18
Piano Erudito	Manhã/Tarde/Noite	1	12
Piano Popular	Tarde	1	12
Flauta Transversal Erudita	Manhã/Tarde	1	12
Flauta Transversal Popular	Manhã/Tarde	1	12
Flauta Doce	Manhã/Tarde	1	12
Saxofone Erudito	Manhã/Tarde	1	12
Saxofone Popular	Tarde/Tarde	1	12
Violão Erudito	Manhã/Tarde	1	12
Violão Popular	Manhã/Tarde	1	12
Violão de 7 cordas	Manhã/Tarde	1	12
Violino	Manhã/Tarde	5	12
Viola	Manhã/Tarde	5	12
Violoncelo	Manhã/Tarde	5	12
Contrabaixo Acústico	Manhã/Tarde	5	12
Contrabaixo Elétrico Popular	Manhã/Tarde	1	12

Clarinetas	Tarde	1	12
Trompete Erudito	Manhã/Tarde	1	11
Trombone de vara Erudito	Tarde	1	12
Trompa	Tarde	1	12
Fagote	Tarde	1	Sem idade mínima
Percussão sinfônica	Tarde	1	10
Percussão popular/Bateria	Tarde	1	10
	TOTAL DE VAGAS	40	

QUADRO II

CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL EM TEORIA E PERCEPÇÃO PRESENCIAL		
TURNOS	VAGAS	IDADE MÍNIMA
Manhã/Tarde/Noite	30	10

2.3. O número de vagas, estipulado nos QUADROS I e II, poderá ser maior de acordo com a disponibilidade de cada professor. Na hipótese de haver essa disponibilidade, serão chamados os candidatos suplentes, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos na classificação final do processo seletivo.

2.4. O processo seletivo para admissão de alunos aos Cursos de Formação Musical – CFM avalia o conhecimento musical dos candidatos e classifica-os até o limite de vagas oferecidas em cada habilitação.

2.5. Caso as vagas oferecidas no processo seletivo não sejam preenchidas no prazo estipulado para matrícula, serão chamados os suplentes utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos na classificação final do processo seletivo.

2.6. O resultado deste processo seletivo será válido somente para o ano letivo de 2023.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. Estão aptos a se inscreverem para o Processo Seletivo do Curso de Formação Musical em Performance os candidatos que possuírem a idade mínima completada até a data da matrícula para cada habilitação prevista no Quadro I do item 2.2

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet e o candidato deverá:

- I. Gerar o boleto bancário (DUA ELETRÔNICO) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 38,05 (*trinta e oito reais e cinco centavos*) nos estabelecimentos Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob ou Caixa Econômica Federal até o dia 28 de fevereiro de 2023, exceto o candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, conforme itens 4.4.2 a 4.4.5 do presente edital.
- II. Acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/wrXX4sHKUXhE55at6> preencher o formulário de inscrição e anexar comprovante de pagamento do DUA.

4.1.1. O boleto bancário (DUA ELETRÔNICO) será gerado no site www.sefaz.es.gov.br de acordo com a instrução a seguir:

- a) Acesse <http://e-dua.sefaz.es.gov.br> e clique na opção TAXAS DE SERVIÇOS;
- b) Digite seu CPF e clique em PRÓXIMO;
- c) Na opção ÓRGÃO escolha FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO;
- d) Na opção ÁREA escolha PROCESSO SELETIVO;
- e) Na opção SERVIÇO escolha TAXA DE INSCRIÇÃO – CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL e clique em PRÓXIMO;
- f) Insira a data de vencimento desejada, observando o prazo previsto no item 4.1;
- g) Imprima o boleto.

4.1.2. O boleto bancário deverá ser gerado utilizando, preferencialmente, o CPF do candidato. Não possuindo CPF, deverá ser utilizado o CPF do responsável a ser

fornecido no formulário de inscrição. Essa informação é necessária para validação da inscrição.

4.1.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.

4.1.4. A FAMES não se responsabiliza por pagamentos da taxa de inscrição indevidos.

4.1.5. A FAMES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida devido ao mau funcionamento de computadores, a falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. Será permitida a inscrição somente para uma das habilitações instrumento/canto ofertadas.

4.3. O candidato no ato da inscrição poderá optar em se inscrever no Curso de Formação Musical em Performance e/ou no Curso de Teoria e Percepção Musical, de acordo com a Resolução nº 002/2023.

4.4. O período de inscrição será de 15 de fevereiro (quarta-feira) a 28 de fevereiro de 2023 (terça-feira).

4.5. A efetivação da inscrição se dará mediante:

I - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

II - Formulário de inscrição corretamente preenchido através do link:
<https://forms.gle/wrXX4sHKUXhE55at6>

4.5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá informar no ato da inscrição a sua necessidade. Não serão aceitos laudos enviados por pedagogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogos, dentre outros, para este procedimento.

DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.2. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar situação socioeconômica que impossibilite o pagamento da mesma (Anexo I). O período para solicitação será de 15 a 20 de fevereiro de 2023.

4.5.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e anexar os documentos comprobatórios solicitados (Anexo I).

4.4.3.1. O requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com a documentação solicitada deverão ser destinados à comissão do processo seletivo até o dia 20 de fevereiro de 2023, através do link: <https://forms.gle/X2JQSog6nbgY36vx7>

4.5.4. A falta de qualquer documento solicitado implicará no indeferimento da isenção.

4.5.5. A relação das isenções deferidas será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2023 no site www.fames.es.gov.br.

4.5.6. Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição.

DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

4.6. A relação de candidatos inscritos no CFM será publicada no site da FAMES no dia 02 de março de 2023.

4.7. A relação das datas a serem observadas neste edital constam no cronograma disposto no Anexo II.

4.8. Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.7.1. A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

4.7.2. O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo para o Cursos de Formação Musical em Performance é realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório:

- I. Primeira Etapa: prova de instrumento/canto.
- II. Segunda Etapa: prova de teoria e percepção musical.

5.2. A prova de instrumento/canto terá peso 02 (dois).

5.3. A FAMES não disponibilizará instrumentistas acompanhadores para o acompanhamento das provas, recurso este de inteira responsabilidade do candidato. Aos candidatos de instrumento/canto é facultativo a participação de instrumentistas acompanhadores ou playback em suas provas.

5.4. Os critérios avaliados na prova de instrumento/canto serão: destreza técnica, qualidade sonora, afinação, precisão rítmica e aspectos interpretativos de acordo com o estilo da obra apresentada.

5.5. O candidato classificado na primeira etapa que não comparecer na segunda etapa estará eliminado do processo seletivo.

5.6. O candidato que obtiver deferimento em sua inscrição deverá se apresentar ao local de realização das provas munido de documento original de identidade, com foto. Na falta deste, por motivo de furto, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o respectivo boletim de ocorrência.

5.7. A ordem de realização da prova da primeira etapa se dará por senha a ser entregue no ato da identificação do candidato mediante apresentação do documento de identificação com foto.

5.8. O candidato deverá trazer material próprio para a realização da prova teórica: caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.9. O acesso ao local das provas ocorrerá 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido. Não será permitido o acesso do candidato após o início das provas.

5.10. As provas acontecerão em salas a serem divulgadas no site da FAMES:
<https://fames.es.gov.br/>.

5.11. No dia 06 de março de 2023, a FAMES divulgará no site a listagem dos candidatos que farão as provas de instrumento/canto, bem como, o dia e horário em que os candidatos deverão se apresentar na FAMES.

5.12. As provas de instrumento/canto serão realizadas nos dias 07 e 08 de março de 2023, em horário a ser determinado.

5.13. O resultado das provas de instrumento/canto será divulgado no dia 10 de março de 2023 no site da FAMES.

5.14. A prova de percepção e teoria musical será realizada no dia 13 março de 2023 em horário a ser determinado.

5.15. Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes neste edital.

5.16. A FAMES reserva-se o direito de atrasar, alterar calendário ou mesmo cancelar o Processo Seletivo por motivo de força maior. No caso de cancelamento, a Instituição agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

6. DO PROGRAMA DAS PROVAS

6.1. O programa das provas encontra-se disponível na Biblioteca da FAMES e no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1bb4A07tDE1Bn0mOG2iEoRACqA8YTRh_n?usp=share_link

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada levando-se em consideração o percentual de acertos transformados em notas de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2. A nota mínima para classificação será 6,0 (seis) em cada etapa.

7.3. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nas provas de habilidade instrumento/canto e de teoria e percepção musical estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.4. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 6,0 (seis), resultante da média extraída das duas etapas (habilidade instrumental/canto e teoria/percepção musical).

7.5. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média obtida pelo candidato.

7.6. A critério exclusivo da FAMES poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes, divulgadas no site, para preenchimento de vagas remanescentes, se houver.

7.7. São critérios para desempates na classificação final a serem aplicados a todos os candidatos, nesta ordem:

- A maior nota obtida na prova de habilidade instrumental/canto;
- A maior nota obtida na prova escrita de teoria e percepção;
- O candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado oficial será divulgado no dia 15 de março de 2023 na Home Page da FAMES: www.fames.es.gov.br

8.2. Em hipótese alguma o resultado será informado por outros meios de comunicação.

9. MATRÍCULA E CHAMADA SUBSEQUENTE

9.1 A matrícula será realizada obedecendo-se estritamente aos horários oferecidos pela FAMES.

9.2. A matrícula do candidato aprovado será efetuada de forma presencial nos dias 16 e 17 de março de 2023, no horário de 9h às 17:30h na Secretaria da FAMES.

9.3. Ao candidato selecionado é assegurado o direito de efetuar o seu ingresso na FAMES, desde que cumpra o procedimento de matrícula tal como descrito neste Edital.

9.4. O candidato selecionado deverá entregar à Secretaria Acadêmica, no período da matrícula, os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- Uma foto 3X4 recente;
- Comprovante de escolaridade.

9.5. O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito ao ingresso na FAMES.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail: cfm@fames.es.gov.br.

10.2. É obrigatório o comparecimento do candidato no horário, data e local estabelecidos para as provas nos termos deste edital.

10.3. Não será aceita, sob nenhuma alegação, justificativa para a ausência às provas ou solicitação para alteração do calendário de provas.

10.4. A falta do candidato nos dias das provas implicará na sua desclassificação automática.

10.5. A FAMES poderá modificar o presente Edital visando o melhor êxito do concurso. As modificações, se feitas, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela FAMES, em casos omissos.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Comissão do Processo Seletivo.

Vitória-ES, 14 de fevereiro de 2023.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral
Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"

Anexo I

PROCESSO SELETIVO 2023 REQUERIMENTO - ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Preencher de forma legível)

Eu, _____, portador da
Carteira de Identidade n.º: _____, Órgão Emissor: _____, Estado Emissor:
_____, CPF n.º _____, data de nascimento ____/____/____. Residente à
_____, Bairro: _____

Cep.: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone:
(____) _____ - _____, Celular: (____) _____ - _____,

e-mail: _____, Estado _____ Estado Civil: _____, venho
requerer à Comissão Geral do Processo Seletivo 2023 da FAMES, a "**Isenção da Taxa de Inscrição**" para o
Processo Seletivo oferecido por esta FAMES, ao curso de CFM.

O presente requerimento se justifica:

Anexar a este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:

- **Comprovante de residência**; - **comprovante de renda familiar máxima de até 03 (três) salários mínimos**.
Todas as informações prestadas neste requerimento deverão ser comprovadas posteriormente; - na
eventualidade de ocorrerem informações divergentes, seu pedido será excluído do processo; - a não veracidade
das informações prestadas neste Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, quando constatada, a qualquer
tempo implicará no cancelamento da inscrição do Processo Seletivo 2016-1, podendo inclusive ter sua
matrícula suspensa (*se já aluno*), conforme a Resolução FAMES n.º. 02/2010.

RESIDÊNCIA / MORADIA FAMILIAR

Reside com o grupo familiar: () Sim () Não

Em casa/apartamento () Próprio () Alugado () da Família Outro: _____

LOCOMOÇÃO À FACULDADE

Distância: _____ Km

Meios de Locomoção: () A pé () Carona () Coletivo Urbano () Veículo Particular



INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Empresa onde trabalha: _____ Renda
Bruta Mensal: R\$ _____
TEL. () _____ CEL. () _____
Data da Admissão: ____/____/____ Profissão: _____

INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR

O candidato já possui Curso Superior: () Sim () Não
Total de Componentes do Grupo Familiar (incluindo o candidato): _____ Renda Bruta Mensal Familiar
(incluindo o candidato): R\$ _____ Há despesa com doença crônica
grave no grupo familiar? () Sim () Não
Qual doença? _____

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas do art.299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações.

Vitória-ES, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato ou do responsável pelo
menor

Solicitação: [] deferida [] indeferida

Em, ____/____/____

Coordenação do Processo Seletivo

Anexo II

CRONOGRAMA

Período de inscrição	15 a 28 de fevereiro de 2023
Pagamento da taxa de inscrição	15 a 28 de fevereiro de 2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	15 a 20 de fevereiro de 2023
Publicação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	23 de fevereiro de 2023
Publicação da relação de inscritos no Processo Seletivo ao CFM	02 de março de 2023
Publicação da relação de candidatos com horário da prova	06 de março de 2023
Data da prova de Instrumento/Canto	07 e 08 de março 2023
Resultado da prova de Instrumento/Canto	10 de março 2023
Data de prova de Teoria e Percepção	13 de março de 2023
Publicação do Resultado Final	15 de março de 2023
Matrícula	16 a 17 de março de 2023
Início do período letivo	20 de março de 2023

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO ARAUJO COSTA
DIRETOR GERAL
FAMES - FAMES - GOVES
assinado em 14/02/2023 17:49:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/02/2023 17:49:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS JOSÉ FERREIRA RODRIGUES (PRESIDENTE (COMISSAO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE CFM) - AAC - FAMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-KK932K>